



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 24 de janeiro de 2014 - Nº 555 - Distribuição Gratuita

CONCURSO PARA A ESCOLHA DO

Rei MOMO e Rainha do Carnaval

DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2014
A PARTIR DAS 16H

LOCAL: CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR

INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO | DAS 9H ÀS 17H

LOCAL: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Cordeirópolis

Rua Saldanha Marinho, 125, Centro - Fone: (19) 3546-2367

ENTRADA : R\$5,00
(SÓCIOS NÃO PAGAM)

O dinheiro arrecadado será revertido para instituições de caridade do município.

Show com o
grupo de
pagode



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Eventos
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 4.317 de 26 de dezembro de 2013**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0060	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0059	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de dezembro de 2013, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.318 de 26 de dezembro de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na au-

torização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0124	7.000,00
Total.....					7.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0109	7.000,00
Total.....					7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de dezembro de 2013, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.319 de 26 de dezembro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 115.636,92 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0003	837,82
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0015	13.697,84
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0056	744,15
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0058	2.168,12
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0059	1.779,88
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0060	33.294,20

**O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP**EXPEDIENTE**

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0061	1.272,07
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0062	5.822,16
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0064	879,81
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0065	145,09
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0141	976,11
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0163	1.806,34
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0164	2.481,87
08.02.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0237	200,08
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0258	6.562,81
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0259	566,37
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0262	821,85
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0263	863,38
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0327	14.504,35
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0409	12.273,97
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0427	1.316,92
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0432	543,54
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0446	209,07
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0462	171,14
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0578	11.697,98
Total.....					115.636,92

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 115.636,92 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0063	33.294,20
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0330	71.344,74
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0350	794,99
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	95	0574	8.202,99
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0579	2.000,00
Total.....					115.636,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.320 de 26 de dezembro de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0289	190.000,00
Total.....					190.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0315	30.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0324	20.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0325	20.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0326	40.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0328	40.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0332	40.000,00
Total.....					190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.321 de 26 de dezembro de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.353,08 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0582	8.353,08
Total.....					8.353,08

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 8.353,08 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0315	8.353,08
Total.....					8.353,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de dezembro de 2013, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.322 de 26 de dezembro de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0377	8.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0353	3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2015	01	0358	2.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0359	3.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de dezembro de 2013, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.323 de 26 de dezembro de 2013

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0048	51.000,00
Total.....					51.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0316	51.000,00
Total.....					51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de dezembro de 2013, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.326 de 30 de dezembro de 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.927, de 30 de dezembro de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Classificação				Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
16.01.00	3.3.90.91	04 122 1013 - 2356	01	20.000,00
Total.....				20.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme programação abaixo:

Classificação				Valor
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
16.01.00	3.3.90.30	10 302 1011 - 2017	01	20.000,00
Total.....				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2013, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.249 de 02 de janeiro de 2014

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2014, admitido o Sr. Ciro Eduardo Silva, portador do R.G nº 19.155.671-3, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12142937758, no emprego público de Vigia - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 19 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.250 de 02 de janeiro de 2014

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 06 de janeiro de 2014, admitido o Sr. Adriano Donizete Mendes, portador do R.G nº 22.507.413-8, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12186808007, no emprego público de Vigia - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 20 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.251 de 02 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a substituição da Chefe Adjunta da Seção Pessoal, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica designada a servidora Rogiane Aparecida Corte, Assistente Técnica – Folha de Pagamento, para no período de 06.01 a 25.01.2014, 20 (vinte) dias, substituir por motivo de férias a servidora Maria Inéz Vidoretti Argenton – Chefe Adjunta da Seção Pessoal, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos (ambas lotadas na Secretaria da Administração da Municipalidade).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.252 de 02 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 06 de janeiro de 2014, o Sr. João Cesar Manias, portador do RG nº 8.635.143, para ocupar o cargo de Secretário de Planejamento e Habitação – Ref. (subsídio) – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme específica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 20.01 a 22.01.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público **Edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
SIDNEY OLIVEIRA DE ARAGÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 20 de Janeiro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de Janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Convite

O Conselho Municipal de Cultura convida toda a população para participar da primeira reunião do ano, na qual será tratado de assuntos de interesse cultural do município.

Data: 27/01/2014

Horário: 19h

Local: Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS****OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares.**

Tendo à licitação acima homologada em 30/12/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 08/01/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 24 de Janeiro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0004-91 I.E: 062.996.580.0102

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ALCOOL ETÍLICO 70% - 1000 ml Tipo hidratado, teor alcoólico 70 (70gl), apresentação líquido 1000 ml 041.00017.0012-01	14.000	FRASCO	MASTER	2,52	35.280,00
36	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L Material papelão, capacidade 13 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartável. 025.00022.0008-01	6.000	UNIDADE	POLAR M/INTERCO	2,45	14.700,00
46	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO Tipo aneróide, graduação mostrador 0 a 300 mmHg, material braçadeira nylon, fecho braçadeira encaixe de metal, tamanho adulto, componentes braçadeira manguito, péra, válvula com rosca. 025.00036.0003-01	50	UNIDADE	SOLIDOR	45,00	2.250,00
60	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML Material polietileno, cor incolor, capac.500ml, aplicação alimentação enteral-ogurte, características adicionais tampa rosqueada. 025.00082.0015-01	2.000	UNIDADE	BIOBASE	0,74	1.480,00
66	LENCOL DESCARTÁVEL 0,50 x 50M Material papel, larg. 0,50cm, comp.50m, apresentação rolo, cor branco, aplicação maca hospitalar. 025.00167.0003-01	1.300	ROLO	MEDGAUZE	3,20	4.160,00
67	LENCOL DESCARTÁVEL 0,70 x 50M Material papel, larg.0,70cm, comp.50m, apresentação rolo, cor branco, aplicação maca hospitalar. 025.00167.0004-01	500	ROLO	MEDGAUZE	4,35	2.175,00
84	SERINGA DESC. 3ML Material polipropileno transparente (plástico), bico luerlock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, hipodérmicas, atóxicas e apirogênicas. 025.00003.0028-01	10.000	UNIDADE	BD	0,09	900,00
TOTAL		R\$60.945,00 (sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais)				
GARANTIA DOS PRODUTOS		12 meses				

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS****OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares.**

Tendo à licitação acima homologada em 30/12/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 08/01/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 24 de Janeiro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Cirúrgica Martomed Ltda - EPP
CNPJ: 44.689.867/0001-71 I.E: 582.121.691.118

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA(ATE 50 LITROS) Modelo horizontal, digital, aço inoxidável, capacidade mínima de	1	UNIDADE	STERMAX	4.100,00	4.100,00

102	40l automática, esterilizador tipo autoclave com câmara de esterilização em aço inoxidável, operação fácil e automática, que permita a seleção de diferentes tempos de ciclo, desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automáticos, sistema de tampa dupla em aço e inox laminados, controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com pintura eletrostática externa e interna, que possa utilizar água limpa e cada ciclo para melhor qualidade de vapor, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, 220 ou 110 watts. 027.00082.0009-01					
109	ESCADA DE METAL DE 2 DEGRAUS Estrutura em tubos redondos, degraus em chapa virada, adesivo antiderrapante, pés com ponteira de borracha. 011.00045.0018-01	1	UNIDADE	FORÇAMEDICA MODELO FM0039	72,00	72,00
119	CARRO DE EMERGÊNCIA Standard com 04 gavetas, suporte de soro, tábua de massagem cardíaca, trava chave, primeira gaveta com divisórias, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para cardioversor-desfibrilador, lixeira, tampo inox. 027.00135.0001-01	10	UNIDADE	LUMAR MODELO L111.1	2.000,00	20.000,00
126	MESA AUXILIAR TIPO MAYO Com bandeja superior removível e construída em chapa de aço inox, estrutura em tubos de aço com altura regulável e fixação por meio de manípulo termoplástico, tratamento anti ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epoxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, base com 3 rodízios de 2", dimensões da bandeja 0,34 x 0,45m. 027.00121.0007-01	2	UNIDADE	FORÇAMEDICA MODELO FM0057	338,00	676,00
TOTAL		R\$24.848,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais)				
GARANTIA DOS PRODUTOS		12 meses				

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS****OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares.**

Tendo à licitação acima homologada em 30/12/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 08/01/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 24 de Janeiro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 02.223.342/0001-04 I.E: 901.46349-21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 Intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos, com corpo de aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática Com adaptação universal para seringa tipo luer, identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada. Individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada em oxido de etileno. 025.00012.0043-01	2.000	UNIDADE	ADVANTIVE	0,05	100,00
	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 Intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos, com	3.000	UNIDADE	NIPRO	0,06	180,00

05	corpo de aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática Com adaptação universal para seringa tipo luer, identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada em oxido de etileno. 025.00012.0044-01					
09	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 Intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos, com corpo de aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal para seringa tipo luer, identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada em oxido de etileno. 025.00012.0049-01	10.000	UNIDADE	ADVANTIVE	0,05	500,00
18	ATADURA MATERIAL CREPOM 8CM 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliéster de alta torção com densidade de 13 fios / cm ² , embalagens em sistema flowpack impermeáveis, validade mínima de 5 anos após a fabricação com embalagem lacrada, largura 8 cm, comprimento 450cm esticada, 180cm em repouso. 025.00136.0019-01	5.000	UNIDADE	BIOTEXIL	0,30	1.500,00
19	ATADURA MATERIAL CREPOM 10CM 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliéster de alta torção com densidade de 13 fios/cm ² , embalagens em sistema flowpack impermeáveis, validade mínima de 5 anos após a fabricação com embalagem lacrada, largura 10 cm, comp. 450cm esticada, 180cm em repouso. 025.00136.0020-01	14.000	UNIDADE	BIOTEXIL	0,36	5.040,00
20	ATADURA MATERIAL CREPOM 12CM 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliéster de alta torção com densidade de 13 fios/cm ² , embalagens em sistema flowpack impermeáveis, validade mínima de 5 anos após a fabricação com embalagem lacrada, largura 12 cm, comp. 450cm esticada, 180cm em repouso. 025.00136.0021-01	3.000	UNIDADE	BIOTEXIL	0,45	1.350,00
21	ATADURA MATERIAL CREPOM 15CM 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliéster de alta torção com densidade de 13 fios/cm ² , embalagens em sistema flowpack impermeáveis, validade mínima de 5 anos após a fabricação com embalagem lacrada, largura 15 cm, comp. 450cm esticada, 180cm em repouso. 025.00136.0022-01	14.000	UNIDADE	BIOTEXIL	0,58	8.120,00
22	ATADURA MATERIAL CREPOM 20CM 60% algodão, 28% poliamida, 12% poliéster de alta torção com densidade de 13 fios/cm ² , embalagens em sistema flowpack impermeáveis, validade mínima de 5 anos após a fabricação com embalagem lacrada, largura 20 cm, comp. 450cm esticada, 180cm em repouso. 025.00136.0023-01	10.000	UNIDADE	BIOTEXIL	0,74	7.400,00
40	ELETRODO P/ APARELHO MEDICO MEDIÇÃO Tamanho adulto, gel sólido, hipoalergênico, selado suporte protetor adesivo, aplicação teste ergométrico, material pino aço inox, reforço espuma ou similar, universal 025.00075.0007-01	1.000	UNIDADE	VITALCOR	0,18	180,00
41	embalagem com abertura asséptica, componente dispositivo segurança, agulha reencepe automático, agulha siliconizada, com biseltrifacetado, tubo transparente, atóxico e aprotênico. 025.00017.0019-01					
42	CATÉTER INTRAVENOSO CALIBRE 23G Aço inoxidável, aplicação periférico, com asa de fixação, tubo extensor siliconizado, uso descartável, estéril, embalagem com abertura asséptica, componente dispositivo segurança, agulha reencepe automático, agulha siliconizada, com biseltrifacetado, tubo transparente, atóxico e aprotênico. 025.00017.0020-01	800	UNIDADE	VITALGOLD	0,58	464,00
43	CATÉTER INTRAVENOSO CALIBRE 25G Aço inoxidável, aplicação periférico, com asa de fixação, tubo extensor siliconizado, uso descartável, estéril, embalagem com abertura asséptica, componente dispositivo segurança, agulha reencepe automático, agulha siliconizada, com biseltrifacetado, tubo transparente, atóxico e aprotênico. 025.00017.0021-01	800	UNIDADE	VITALGOLD	0,58	464,00
51	ESTETOSCÓPIO P/ ADULTO Tipo bi auricular, aplicação adulto, auscultador aço inoxidável, material articulação 'Y', sem soldas, aço inox, olivas borracha antialérgica, material haste leve, resistente, ajuste automático, alta sensibilidade, diafragma e campânula, olivas anatômicas, embalado em caixa 025.00070.0005-01	30	UNIDADE	ADVANTIVE	6,09	182,70
55	FITA ADESIVA HOSPITALAR 25MM X 10M Tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, larg.25mm, comp.10m, tipo adesivo acrílico hipoalergênico. 025.00067.0013-01	500	UNIDADE	CIEX/MEDFIX	1,30	650,00
63	LAMINA DE BISTURI N.19 Material aço inoxidável, tamanho n.19, tipo descartável, estéril, afiada e polida, embalagem individual em fita, caixa com 50 unidades. 025.00009.0004-01	15	CAIXA	ADVANTIVE	7,70	115,50
64	LAMINA DE BISTURI N.24 Material aço inoxidável, tamanho n. 24, tipo descartável, estéril, afiada e polida, embalagem individual em fita, caixa com 50 unidades. 025.00009.0005-01	15	CAIXA	ADVANTIVE	7,70	115,50
77	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ ELÁSTICO Tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, fixação com elástico, clip nasal embutido hipoalergênica, tipo uso descartável. 025.00068.0018-01	19.000	UNIDADE	INNOVA	0,08	1.520,00
85	SERINGA DESC. 5ML Material polipropileno transparente (plástico), bico luerlock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, hipodérmicas, atóxicas e aprotênica. 025.00003.0029-01	14.000	UNIDADE	DESCARPACK	0,10	1.400,00
86	SERINGA DESC. 10ML Material polipropileno transparente (plástico), bico luerlock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, hipodérmicas, atóxicas e aprotênica. 025.00003.0030-01	10.000	UNIDADE	DESCARPACK	0,20	2.000,00
87	SERINGA DESC. 20ML Material polipropileno transparente (plástico), bico luerlock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, hipodérmicas, atóxicas e aprotênica. 025.00003.0031-01	10.000	UNIDADE	DESCARPACK	0,30	3.000,00
88	SERINGA DESC. 60ML Material polipropileno transparente (plástico), bico luerlock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente	3.000	UNIDADE	ADVANTIVE	1,43	4.290,00

	legível, tipo uso descartável, estéril, hipodérmicas, atóxicas e apirogênicas. 025.00003.0032-01					
90	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAUQUEAL N.12 Tubo pvc atóxico, flexível, com modelo de furação específica e conector com tampa, esterilizado por radiação gama. 025.00007.0057-01	50	UNIDADE	MEDSONDA	0,34	17,00
120	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO Aparelho pressão arterial: tipo aneróide, graduação mostrador 0 a 300mmHg, material braçadeira nylon, fecho em velcro, tamanho adulto, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca. 025.00036.0005-01	10	UNIDADE	PREMIUN	44,80	448,00
121	APARELHO DE PRESSÃO EM METAL Aparelho pressão arterial: tipo aneróide, graduação mostrador 0 a 300mmHg, material braçadeira nylon, fecho braçadeira encaixe de metal, tamanho adulto, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca. 025.00036.0006-01	10	UNIDADE	PREMIUN	44,80	448,00
TOTAL		R\$39.948,70 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)				
GARANTIA DOS PRODUTOS		12 meses				

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 086/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

Tendo à licitação acima homologada em 30/12/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 08/01/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 24 de Janeiro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

AWM Comercial do Brasil Ltda

CNPJ: 17.341.385/0001-53 I.E: 536.057.080.116

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CARNE DE FIGADO BOVINO DESCRIÇÃO: o fígado é miúdo de bovino manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O fígado bovino deverá ser congelado à temperatura de -18°C e transportado em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. O fígado de frango deverá se apresentar livre de parasitos, resíduos e gorduras viscerais e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Toda a carne deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal" - Decreto nº 30.691, de 29/03/1952. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: - aspecto: próprio, - cor: própria (vinho), - odor: próprio, - sabor: próprio. TEMPERATURA PARA ENTREGA: - 18°C ou inferior. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 180(cento e oitenta) dias. EMBALAGEM: saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, ou termossoldado com peso de 1,0kg (um quilo), contendo apenas 01(um) tipo de corte. 052.00001.0015-01	200	KG	MORRO GRANDE VALIDADE: 180 DIAS	6,38	1.276,00
	CARNE MÚSCULO BOVINO EM PEDAÇOS DESCRIÇÃO: carne apresentada no corte "músculo", proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária; manipulada em	300	KG	MORRO GRANDE VALIDADE: 180 DIAS	13,20	3.960,00

07	em cubos de 3,0cm x 3,0cm e aparada. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em cubo no corte músculo deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Toda a carne deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal" - Decreto nº 30691, de 29/03/1952. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: - aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, - cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, - odor: próprio. TEMPERATURA PARA ENTREGA: - 18°C ou inferior. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 180(cento e oitenta) dias. EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem a vácuo tipo "Cryovac", atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo 1,0kg (um quilograma) de carne, em cubos de 3,0cm (três centímetros) x 3,0cm (três centímetros). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: OPÇÃO 01: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para 10,0 a 20,0kg (dez a vinte quilos), contendo apenas 01(um) tipo de corte; OPÇÃO 02: Fundo de papelão, envolto em polietileno resistente ao impacto e às condições de estocagem resfriada, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para 10,0 a 20,0 kg (dez a vinte quilos), contendo apenas 01(um) tipo de corte. 052.00001.0031-01					
08	CARNE LOMBO BOVINO EM CUBOS DESCRIÇÃO: Carne bovina, lombo, congelada, isenta de gordura e aponevroses, com cor, cheiro e sabor próprios. O produto deve estar em conformidade com a Portaria CVS nº 06/99 e Decreto Estadual nº 12.486/78 - NTA 03, e atender à legislação vigente. TEMPERATURA PARA ENTREGA: - 18°C ou inferior. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 180(cento e oitenta) dias. EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem a vácuo tipo "Cryovac", atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo 1,0kg (um quilo) de carne. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: acondicionamento dos pacotes deverá ser em caixas plásticas brancas, em condições satisfatórias de higiene ou caixas de papelão. 052.00001.0033-01	100	KG	MORRO GRANDE VALIDADE: 180 DIAS	15,99	1.599,00
12	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DESCRIÇÃO: coxa e sobrecoxa de frango congelada de 1ª qualidade. O produto deve apresentar características sensoriais como: aspecto próprio, não amolecido, sem restos de vísceras, sem manchas de sangue, azuis ou esverdeadas, sabor e odor característico. Não serão aceitos produtos que contenham impurezas, objetos e corpos estranhos, ou presença de insetos. TEMPERATURA PARA ENTREGA: - 18°C ou inferior. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação, sendo que o mesmo não deverá ter data de fabricação superior a 30(trinta) dias da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionado em sacos plásticos a vácuo, atóxico, contendo peso líquido de 1,0 a 2,0 kg em cada pacote. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: acondicionamento das embalagens primárias deverá ser em caixas plásticas brancas, em condições satisfatórias de higiene ou caixas de papelão número de pacotes. 052.00001.0075-01	400	KG	AD'ORO VALIDADE: 12 MESES	5,67	2.268,00
	CARNE SUÍNA BISTECA DESCRIÇÃO: carne suína, bisteca (traseiro), congelada, com osso, em fatias	200	KG	MORRO GRANDE	11,31	2.262,00

13	de 130,0 a 140,0 gramas. Deverá apresentar, no máximo, 10% de aponevroses e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios. O produto deve estar em conformidade com a Portaria CVS nº 06/99 e Decreto Estadual nº 12.486/78 – NTA 03, e atender à legislação vigente. TEMPERATURA PARA ENTREGA: - 18°C ou inferior. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação, sendo que o mesmo não deverá ter data de fabricação superior a 30(trinta) dias da entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionada em plásticos atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas e isentas de fechos ou qualquer tipo de material estranho. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: acondicionamento dos pacotes deverá ser em caixas plásticas brancas, em condições satisfatórias de higiene ou caixas de papelão número de pacotes. 052.00001.0082-01			VALIDADE: 12 MESES		
18	PEIXE FILÉ DE MANDIRA SEM PELE E SEM ESPINHA DESCRIÇÃO: Produto obtido de pescado, limpo, cortado file de peso aproximado 50g (cinquenta gramas), sem espinha e sem pele. Deve estar congelado. O produto deve apresentar-se livre de parasitas ou de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Não deve apresentar aspecto alterado, mutilado, traumatizado ou deformado, lesões, doenças microbianas, cheiro ou sabor anormal. Não deve ser proveniente de água contaminada ou poluída, nem recolhido já morto. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: (antes e após cocção): aspecto: próprio; cor: característica; odor: característico; sabor: característico; textura: característica. TEMPERATURA PARA ENTREGA: -18°C ou inferior. EMBALAGEM PRIMARIA: embalagem tipo "Cryovac", atóxica, transparente e resistente, termossoldado, com etiqueta de identificação ou informações na embalagem, contendo 2,0 kg (dois quilos) do produto. EMBALAGEM SECUNDARIA: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente ao impacto e as condições de estocagem resfriada, com capacidade para 20,0 kg (vinte quilos), contendo apenas 01 (um) tipo de corte. A caixa deve conter as informações necessárias impressas ou em etiquetas. 053.00105.0005-01	4.300	KG	SÓ PEIXE VALIDADE: 12 MESES	18,20	78.260,00
19	CARNE SECA TIPO CHARQUE DESCRIÇÃO: entende-se por charque o produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina de traseiro, adicionado de sais de cura, submetido a um processo de maturação e dessecação. Toda a carne deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal". Trata-se de um produto cru, curado e dessecado, cortado em cubos. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES OBRIGATORIOS: carne bovina, água, sal; INGREDIENTES OPCIONAIS: Isentos; ADITIVOS E COADJUVANTES DE TFCNOI OGIA/FI ABORACÃO: isento de aditivos de qualquer espécie; CONTAMINANTES: os contaminantes orgânicos e inorgânicos não devem estar presentes em quantidades superiores aos limites estabelecidos pelo regulamento vigente. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico; EMBALAGEM: embalagem a vácuo tipo "Cryovac", atóxica, transparente e resistente, termossoldado, contendo um 1,0kg (um quilo) do produto. 052.00001.0024-01	530	KG	GOLD MEAT VALIDADE: 180 DIAS	19,00	10.070,00
	LINGUIÇA CALABRESA DESCRIÇÃO: produto cárneo industrializado, obtido da carne suína, adicionado de ingredientes e condimentos,	300	KG	EXCELÊNCIA VALIDADE: 180 DIAS	9,86	2.958,00

25	embutido em envoltório natural ou artificial ou processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. A linguiça calabresa deverá ser congelada e armazenada à temperatura de - 18°C (dezoito graus centígrados negativo) ou inferior. O transporte deverá ser em condições que preservem a qualidade e as características do alimento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Toda a carne deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA - "Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal" - Decreto nº 30.691/1952. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANTES E APÓS A COCÇÃO: - aspecto: característico; - cor: característica, sem manchas pardacentes ou esverdeadas; - odor: característico; - textura: característica. TEMPERATURA PARA ENTREGA: -18°C (dezoito graus centígrados negativo) ou inferior. EMBALAGEM: produto embalado a vácuo, termo formada em sacos fabricados com filme coextrusado a base de nylon e polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido entre 2,0kg (dois quilos) e 3,0kg (três quilos) do produto, por embalagem. A embalagem deverá apresentar o produto de forma ordenada e paralela, a fim de evitar quebra ou deformação. 052.00002.0002-01					
TOTAL		R\$102.653,00 (cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais)				

EMBALAGENS

Para o peso líquido do produto, serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria INMETRO nº 74/95.
Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento.

ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- denominação de venda do produto (nome do produto e marca) e origem do suco utilizado para a sua elaboração;
- identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/expressão "indústria brasileira" e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
- data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote;
- lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados;
- conteúdo líquido;
- instruções sobre o preparo (na embalagem primária);
- condições de armazenamento;
- empilhamento máximo (na embalagem secundária);
- número de registro do produto no órgão competente.

Observações:

a) A impressão do subitem data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número de lote poderá ser em relevo, "ink jet" ou carimbo sendo este último, de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem.
b) No rótulo da embalagem primária, deverão constar as condições de armazenamento ou conservação do produto antes e após a abertura da embalagem, assim como o prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária.

HIGIENE

A empresa produtora e/ou distribuidora, participante do certame licitatório deverá apresentar original de questionário proposto pela Resolução ANVISA/MS nº 275/02, devidamente preenchido, aplicado sob responsabilidade técnica da Secretaria Municipal da Saúde/Vigilância Sanitária da Prefeitura da sede/filial da empresa, a partir de visita técnica, com emissão de laudo conclusivo.
Somente será considerada apta a empresa incluída no grupo 1 de classificação da referida Resolução, mediante recomendações da Portaria MS nº 1428/93, Portaria MS/SVS nº 326/97, Portaria CVS/SP nº 06/99, Consulta Pública nº 45/02 e Resolução ANVISA/MS nº 275/02.

TRANSPORTE E ENTREGADOR

Deverão obedecer aos parâmetros indicados pela Portaria CVS/SP nº 06/99.

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE:

A avaliação da qualidade do produto em questão, com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, especificadas no presente edital, serão efetuados, por ocasião da entrega, e sempre que as unidades requisitantes julgarem necessário.

PONTOS DE ENTREGA:**Secretaria Municipal de Educação:****APAE**

Rua Lourenço E. Mazutti, 664 – Via Olimpia.
CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

CAP – Centro de Atendimento Psicopedagógico

Rua José Luis Cembranelli, 421, Vila Nossa Senhora Aparecida.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

CEI LILIA INÉS THIRION VITTE

Rua Laurentino Fonseca, 640, Vila Santo Antonio.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

CEI UARDE A. DE CAMPOS TOLEDO

Rua Lourenço E. Mazutti, 777 – Jd José Corte.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

CEI LEONOR RODRIGUES MARCICANO

Rua Camilo Botechia, 232, Vila São José I.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

CEI LEONOR FORTUNATO

Rua Ulisses Gardezani, 1477, Jd Cordeiro.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

CEI MARTHA SALIBE ABRAHÃO

Rua José Oliva Del Teso, 657 - Jd Progresso.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

CEI MARIA MINATEL PERUCHI

Rua Presidente Castelo Branco, 1670 - Jd Eldorado.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EMEIEF PROFª. AMÁLIA MALHEIRO MOREIRA

Rua Pe. Santo Armelino, 269, Jardim Planalto.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EMEIEF MARIA NAZARETH STOCCO LOREDELLO

Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EMEIEF PROF GERALDO APP. ROCHA

Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EMEIEF MARIA APARECIDA PAGOTO MORAES

Rua Galdino de Souza Barboza, 400, Jd Cordeiro.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EMEIEF PROF. JORGE FERNANDES

Rod. SP 316 – Cascalho.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EE/EMEF CEL JOSÉ LEVY

Rua Visconde do Rio Branco, 417, Centro

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EE JAMIL A SAAD

Rua Carlos Gomes, 839, Centro.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

EE PROF. ODÉCIO LUCKE

Av. Ana R Alves, Jd Progresso.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

Projeto Escola do Futuro (Escola Amália)

Rua Pe. Santo Armelino, 420, Jardim Planalto.

CEP: 13.490-000 Cordeirópolis/SP

Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social:**SEDE DA SECRETARIA.**

Rua Toledo Barros, 404 – Centro

CEP: 13.490-000 – Cordeirópolis/SP

POLICIA MILITAR

Rua Francisco Minatel, 129 – Jd. Jafet

CEP: 13.490-000 – Cordeirópolis/SP

CASA DA ESPERANÇA

Rua Toledo Barros, 115 – Centro

CEP: 13.490-000 – Cordeirópolis/SP

PADARIA ARTESANAL

Rua Guilherme Krauter, s/nº - Terminal Rodoviário Municipal

CEP: 13.490-000 – Cordeirópolis/SP

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 65/2013 ao Contrato 76/2013

Data: 25/11/2013

Licitação: Convite 33/2013

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para reforma da unidade básica de saúde Lídia Benedito Cruz, localizada no Jardim Progresso, município de Cordeirópolis/SP.

Contratada: Barreto Mourão Construtora Ltda EPP

Prazo: 25/01/2014

Processo Administrativo nº. 4226/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 69/2013 ao Contrato 27/2013

Data: 29/11/2013

Licitação: Concorrência 03/2012

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de escola de educação infantil Pró-Infância Tipo B, na cidade de Cordeirópolis/SP.

Contratada: Marco & Santos Engenharia S/A.

Prazo: 12/05/2014

Processo Administrativo nº. 4116/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 71/2013 ao Contrato 72/2013

Data: 13/12/2013

Licitação: Convite 25/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para reforma da unidade básica de saúde Silvina F. Pereira, localizada no Jardim Cordeiro, município de Cordeirópolis/SP.

Contratada: Habitec Construtora Ltda ME

Prazo: 07/03/2014

Processo Administrativo nº. 4204/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 77/2013 ao Contrato 50/2011

Data: 20/12/2013

Licitação: Convite 52/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa para implantação de rotinas visando a otimização e racionalização do fluxo de despesas.

Contratada: Audipam - Auditoria e Processamento em Administração Municipal S/S Ltda.

Prazo: 28/07/2014

Processo Administrativo nº. 3912/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 81/2013 ao Contrato 03/2012

Data: 23/12/2013

Licitação: Convite 77/2011

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e rede de computadores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratada: Giovana Cristina Ventura ME

Prazo: 31/12/2014

Processo Administrativo nº. 4102/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 85/2013 ao Contrato 70/2012

Data: 27/12/2013

Licitação: Pregão Presencial 28/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, no gerenciamento e no fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos municipais de Cordeirópolis (ativos, inativos e pensionistas)

Contratada: BIQ Benefícios Ltda.

Prazo: 30/06/2014

Processo Administrativo nº. 4606/2013

Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nº. 86/2013 ao Contrato 70/2012

Data: 27/12/2013

Licitação: Pregão Presencial 28/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, no gerenciamento e no fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos municipais de Cordeirópolis (ativos, inativos e pensionistas)

Contratada: BIQ Benefícios Ltda.

Valor: Valor unitário de desconto passa de R\$ 7,65 para R\$ 3,00 por solicitação de crédito

Processo Administrativo nº. 4606/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 90/2013 ao Contrato 06/2013

Data: 27/12/2013

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria da Saúde

Locadora: VML Participações, Administração e Assessoria Ltda.

Prazo: 31/12/2014

Processo Administrativo nº. 3983/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 105/2013 ao Contrato 67/2011

Data: 30/12/2013

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria da Cultura

Locador: Sandro Antonio Basque

Prazo: 31/12/2014

Processo Administrativo nº. 4645/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 111/2013 ao Contrato 04/2013

Data: 30/12/2013

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação

Locadora: Leonice Corte Bellatti

Prazo: 31/12/2014

Processo Administrativo nº. 4647/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 116/2013 ao Contrato 39/2010

Data: 30/12/2013

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação - Projeto Pedagógico Escola Nazareth

Locador: Pedro Custódio

Prazo: 31/12/2014

Processo Administrativo nº. 4647/2013

Contrato nº. 93/2013

Data: 30/12/2013

Licitação: Pregão Presencial 85/2013

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, com comodato dos equipamentos necessários para o posto de abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP.

Valor Global: R\$ 818.040,00

Contratada: Petronac Distribuidora Nacional de Derivados de Petróleo e Álcool Ltda.

Prazo: 12 meses

Processo Administrativo nº. 4106/2013

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2013

(em atendimento a Lei Municipal no 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant. Cordeirópolis	06/06/2013	4.500,00
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant. Cordeirópolis	05/07/2013	4.500,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 55.100,00		
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	06/08/2013	45.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00	06/06/2013	2.500,00

ATOS OFICIAIS DO
SAAE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 001 ao Contrato nº 001/2013

Licitação: Convite nº 002/2013

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA ME

Objeto: fornecimento parcelado de Carvão Ativado Umectado

Prazo de Vigência: 31 de Setembro de 2014

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 31 de Dezembro de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Termo de aditamento nº001 ao Contrato nº 005/2013 (Reequilíbrio Econômico-Financeiro)

Licitação: Convite nº 06/2013

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: AUTO POSTO TUIUIU DE CORDEIRÓPOLIS LTDA.

Objeto: fornecimento parcelado de gasolina comum

Valor unitário inicial: R\$ 2,77 (Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)

Valor unitário atual: R\$ 2,87 (Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Data da Assinatura do Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro: 20 de Dezembro de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Convite para Audiência Pública

A **Secretaria Municipal de Saúde** convida para Audiência Pública para prestação de Contas sobre os recursos financeiros e sobre a oferta e produção de serviços de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2013, a realizar-se no dia 28 de Janeiro (terça-feira) às 14 horas na **Secretaria Municipal de Saúde**, sito à Rua Flaminio Levy, 201 – Nossa Sra. Aparecida, visto impossibilidade física de realização na Casa Legislativa do Município. A Audiência é aberta à população e é uma exigência da Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo

Ato nº 2, de 16 de janeiro de 2014

Altera o art. 1º do Ato nº 10, de 27 de setembro de 2012.

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Contrato nº 9/2013, assinado em 18 de dezembro de 2013;**R E S O L V E :****Art. 1º.** O art. 1º do Ato nº 10, de 27 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O expediente no prédio situado à Avenida Presidente Vargas, nº 1.080, que abriga os gabinetes dos vereadores e assessores, será cumprido das 8 às 11 e das 12 às 17 horas.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 16 de janeiro de 2014.

Re-ratificação de publicação feita em 17 de janeiro de 2014 – Edição Nº553

Publicação anual dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Cordeirópolis em 31 de dezembro de 2013, a que se refere o inciso XVI do art. 69 das Instruções nº 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Emprego	Remuneração
Auxiliar de Limpeza	R\$ 915,87
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 915,87
Vigia	R\$ 1.229,12
Recepcionista	R\$ 1.527,24
Zelador	R\$ 1.527,24
Analista de Compras	R\$ 1.825,34
Assistente Legislativo	R\$ 1.825,34
Motorista	R\$ 1.825,34
Técnico em Contabilidade	R\$ 1.825,34
Analista Legislativo	R\$ 2.769,45
Contador	R\$ 2.769,45
Controlador Interno	R\$ 2.769,45

Cargo	Remuneração
Assessor de Vereador	R\$ 1.715,93
Chefe de Gabinete	R\$ 1.961,07
Assessor de Imprensa	R\$ 2.451,34
Assessor Jurídico Consultor	R\$ 5.638,07
Diretor Geral	R\$ 5.638,07
Vereador – Subsídio	R\$ 3.890,00
Presidente - Subsídio	R\$ 5.490,00

Cordeirópolis, 09 de janeiro de 2014.

José Geraldo Botion
Presidente

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**AILTON PRIMO DA FONSECA
ANTONIO FRANCIVALDO DE LIMA
ANTONIO RAFAEL DE SOUSA ANDRADE
ARIEL FERNANDO DA SILVA VALE
ARTUR DIAS DA COSTA
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO
EDMAR MARIANO PEREIRA
EDSON LUIZ GOMES RIBEIRO
FABRICIO PORFIRIO LEITE
FELIPE GOMES DE LIMA
JADISSON ANTONIO BRAGA
JOÃO FELIPE MARTINS DE SOUZA
JOSUÉ ROMERO
JUNIOR BRAZ DOS SANTOS
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MORELLI
MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
MARCIO AVELINO DE SOUZA
PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR
REGINALDO FIGUEIREDO
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA
WILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS**VAGAS DE
EMPREGO**

Masculino com formação superior em qualidade e experiência em implantação de ISO em cerâmica em Santa Cruz da Conceição, ótimo salário, inútil apresentar-se sem experiência.

Doméstica para limpar, lavar e passar, salário e registro em carteira e referência.

Faxineira de meia idade para meio período, das 13:00 as 17:00, registro em carteira, paga-se meio salário.

Ajudante de calderaria masculino com experiência.

Ajudante feminino para banho e tosa, necessário ter um bom porte físico para lidar com animais de grande porte.

Mãe social - irá trabalhar em ONG que cuida de crianças. Necessário morar no local, pode voltar pra casa nos dias de folga, salário 1.158,00 + benefícios.

Operador de pá carregadeira para cerâmica.

Tratorista para cerâmica.

Cozinheira + ajudante de cozinha para Rio Claro-Carioca Grill.

Operador (a) de máquina para trabalho noturno, CNH "B".

Ajudante masculino para limpeza pública.

Auxiliar de RH, masculino ou feminino, necessário estar cursando superior em psicologia.

Auxiliar de manutenção (pessoa vai trabalhar no abastecimento de caminhões):

Horário de trabalho: das 14h30m as 00hr com 1 hora para jantar - Escala 4x2
Salário: R\$1.000,00 + 30% periculosidade (total R\$1.300,00) + R\$100,00 ticket alimentação + R\$5,00 por dia trabalhado (para auxiliar no transporte) + adicional noturno

Requisitos:

- Conhecimento em informática
- Sexo masculino
- Ensino médio (pode ser incompleto)
- Sem limite de idade

Caso tenha experiência na área será um diferencial.

VAGAS ENVIADAS PELO PAT CORDEIRÓPOLIS
Mais informações através do telefone 3546-4762**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis****- Pontos de Distribuição -**

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde